

Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFAM

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2014 às nove horas e quarenta minutos, reunidos na
2 Sala de Reuniões do Prédio da Reitoria do Instituto Federal do Amazonas, Rua Ferreira Pena,
3 1.109-Centro, em Manaus-AM, os membros do Conselho Superior do IFAM: JOSIANE
4 FARACO DE ANDRADE ROCHA, JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA e LUIZ
5 HENRIQUE CLARO JUNIOR representantes dos Docentes; ELISEANNE LIMA DA SILVA,
6 NAILA EMÍLIA SOARES DE ALMEIDA MONTOLI e ERLISON SOARES LIMA
7 representantes dos Téc. Administrativos; GABRIEL WENDEL SANTOS DA SILVA,
8 ANDERSON DE ALMEIDA NASCIMENTO e EFRAIM MENEZES DE LIMA COSTA
9 representantes dos Discentes; RACHEL LIMA TUMA representante dos Egressos; JÚLIO
10 CÉSAR ARAÚJO DE FREITAS e JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA
11 representantes dos Diretores Gerais; AGOSTINHO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR e
12 CELSO PIACENTINI representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas;
13 JOÃO GOMES VILELA JÚNIOR representante da Federação de Agricultura do Estado do
14 Amazonas; ADEMAR DE ARAÚJO FILHO representante do MEC/SETEC, convocados através
15 dos Ofícios Circulares nº. 012 e 013-CONSUP/IFAM, de 19 e 24 de setembro de 2014,
16 respectivamente; Neste ato a reunião foi presidida pelo Conselheiro JORGE NUNES PEREIRA
17 representante dos Diretores Gerais por Delegação de Competência do Reitor Substituto pela
18 Portaria nº. 1.479-GR/IFAM, de 25 de setembro de 2014. Ao iniciar a sessão da 12ª Reunião
19 Extraordinária, o Presidente cumprimentou aos conselheiros, justificando estar presidindo a
20 reunião por determinação legal e regimental. O conselheiro Ademar de Araújo Filho
21 representante do MEC/SETEC pediu a palavra e ao iniciar a sua fala disse que esteve em
22 Brasília, reunido com o Ministro da Educação Henrique Paim pediu que os Conselhos dos
23 Institutos procurassem ser ágeis e eficientes quanto aos processos de consulta ao Cargo de Reitor
24 para evitar as situações de ordem intervencionista, nos casos dos IFES do Pará e Acre; disse que
25 esteve recentemente na Alemanha em Missão determinadas pelo CONIF; Fez um breve
26 comentário sobre o papel do IFAM quanto a sua representação para o estado do Amazonas; de
27 forma muito especial pediu aos conselheiros quanto à necessidade de liberação do pleito que ora
28 apreciada, levando em consideração o alto custo de sua execução e que o Conselho esteja
29 amadurecido para decidir e conduzir o processo de consulta de escolha aos cargos de Direção do
30 IFAM. O Presidente agradeceu as palavras do conselheiro; em seguida, fez a leitura do Ofício
31 Circular nº 012-CONSUP/IFAM, de 19 de setembro de 2014, para em sessão única, tratar do
32 Regulamento de consulta eleitoral para os cargos de Reitor e Diretores Gerais de Campi,
33 processo nº 23443.002589/2014-81, considerando o pedido de vistas pelo conselheiro Efraim
34 Menezes de Lima Costa na 19ª reunião ordinária, enfatizando que o processo e a condução dos
35 trabalhos, de acordo o Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009; que o regulamento foi
36 elaborado a partir da composição das comissões de campi e comissão central; perguntou ao
37 conselheiro João Guilherme se gostaria de fazer alguma colocação, disse que preferia ouvir a
38 leitura do parecer do relator; passou a palavra ao conselheiro Efraim Menezes de Lima Costa,
39 para apresentação de seu parecer; iniciou agradecendo a Comissão Eleitoral Central pela
40 disponibilidade das Atas em relação às sugestões da comunidade; emitiu parecer e voto pela
41 aprovação do processo com as ressalvas destacadas em seu parecer; em seguida, o presidente
42 colocou em discussão as ressalvas; o conselheiro Ademar de Araújo sugeriu que também as
43 propostas dos conselheiros fossem acrescentadas; O conselheiro João Guilherme ao iniciar a
44 discussão; questionou o envio inicial do processo a um biólogo; que a designação deveria ser
45 para um bacharel em Direito, por conta disso e observado art. 13 do Regimento do CONSUP,
46 pedia vistas ao processo; quem está orientando juridicamente a Comissão; o conselheiro Celso
47 Piacentini, pediu desculpas, que não participou da reunião anterior, pela leitura que fez do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

48 regulamento, o art. 13 do Regimento, apenas uma questão de organização, que não é necessário
49 pedir vistas para resolver o que já foi marcado para serem resolvidas nesta sessão, as regras são
50 as que estão na minuta do regulamento, não sendo de outras normas para se adequar; que os
51 concertos não influenciam na essência, no conteúdo e nem na forma; dirigindo-se ao Conselheiro
52 João Guilherme, disse que poderemos discutir juntos a essência do código, disse que concorda
53 com as sugestões do relator; o conselheiro Jurandy Moreira que o Conselho é representativo da
54 comunidade acadêmica e da sociedade civil externa, não sendo necessariamente a sua
55 constituição por bacharéis específicos, comentário sobre a designação do conselheiro Luiz Claro
56 Biólogo para a relatoria do processo na 19ª reunião ordinária do CONSUP; o conselheiro
57 Ademar de Araújo que o Conselho foi renovado, que todos estão demonstrando boa vontade em
58 contribuir; que o IFAM é muito maior; quanto análise do parecer justificou que não estava na
59 reunião ordinária anterior, mas que concorda com o conselheiro Celso Piacentini, isto é, prontos
60 para fazer os ajustes no regulamento nesta sessão; quanto às questões específicas que sejam
61 tratadas com imparcialidade; o conselheiro Efraim Menezes, dirigiu-se ao conselheiro Celso
62 Piacenti para dizer que além da correção no texto, discutiu com os seus pares o regulamento; o
63 conselheiro João Guilherme disse: caros colegas, que o conselheiro Celso Piacentini poderá
64 depor em seu favor que quando se fala em competência, não quis dizer que não tinha
65 competência, se assim entendeu, pede desculpas; disse por que não se cumpri a Lei nº 11.892 e o
66 Decreto nº 6.986; queria saber como vai ser apurado os votos; se tem programa, como funciona;
67 queremos ver; que tipo de sistema, que seja aberto aos candidatos e aos seus representantes; que
68 se constitua uma comissão para fiscalizar o processo; a conselheira Josiane Faraco, falou sobre o
69 art. 13 do Regimento do CONSUP, pedido de vistas pelo Conselheiro João Guilherme, citando
70 Olavo Bilac, quanto à produção textual, a cada leitura, o texto poderá ser modificado,
71 comparando ao ourives trabalhando em uma joia rara; que a forma é mais fácil ressaltou que
72 possamos nos entender, para proceder aos ajustes; sobre a fala do conselheiro João Guilherme,
73 sobre a disponibilização de urnas; que em cada Campus existem as Comissões eleitas e
74 devidamente constituídas, denominadas Comissões Locais; que a comunidade participa e ao
75 mesmo tempo fiscaliza; neste momento o presidente pediu agilidade nas discussões definindo os
76 encaminhamentos; a conselheira Eliseanne Lima, falando como pedagoga, que não se faça à auto
77 avaliação (valorização) que não se utilize nas próximas reuniões; O Presidente Jorge Nunes, após
78 as discussões dos conselheiros, decidiu fazer os encaminhamentos para decisão dos conselheiros:
79 (1) Pedido de vistas, conselheiro João Guilherme haja vista, ser o segundo pedido de vistas,
80 sendo que o conselheiro Efraim Menezes pediu vistas na reunião anterior; em sendo assim o
81 presidente recorreu ao art. 24 do Regimento Geral sobre os casos omissos, para decisão do
82 colegiado nesta sessão; o conselheiro Celso Piacentini disse que faz parte do Conselho da
83 SUFRAMA e que situação dessa natureza o pedido de vista, é decidido na mesma sessão; o
84 conselheiro João Guilherme, citou o § 2º do art. 12 da Lei nº 11.892 e Decreto nº 6.986, se
85 referindo ao ato de aposentadoria do Reitor anterior, que não foi compulsória, fazendo um relato
86 de como procedeu a processo de aposentadoria; o presidente Jorge Nunes falou da nota técnica
87 expedida pela assessoria jurídica da SETEC, que sugere os procedimentos do processo de
88 substituição do Reitor aposentado e a realização do processo de condução para escolha do novo
89 reitor; **Posto em votação as seguintes propostas (1) Pedido de Vistas, pelo conselheiro João**
90 **Guilherme; (2) Que seja decidido (hoje), ou seja, nesta sessão da 12ª reunião ordinária,**
91 **proposta dos conselheiros Ademar Araújo e Celso Piacentini; Em votação a proposta (1)**
92 **um voto e a proposta (2) 15 votos;** Neste momento, a conselheira Josiane Faraco pediu que
93 ficasse registrado, que a decisão dos conselheiros vai ao encontro do Princípio da Economicidade
94 recomendada pelo MEC; o conselheiro João Guilherme, sugeriu que as contribuições da
95 comunidade sejam consideradas e por questão de coerência não gostaria de fazer parte da
96 comissão responsável pelos ajustes no regulamento; Prosseguindo a sessão o Presidente colocou
97 em votação o Parecer do Relator Conselheiro Efraim Menezes, foi aprovado por unanimidade,

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Guilherme', 'Efraim', and 'Josiane']



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

98 com as devidas ressalvas apontadas pelo conselheiro; Quanto às contribuições de inclusão no
99 texto do regulamento, o conselheiro Ademar Araújo falou que o Conselho é Soberano para
100 decidir quanto às inclusões e ou alteração no texto; Art. 62 – sugestão (atividades pedagógicas
101 e/ou administrativas); os conselheiros Jurandy Moreira e João Guilherme sugeriram a eliminação
102 do art. 62; Para alguns esclarecimentos sobre aplicação do art. 62, foi solicitada a presença da
103 Assessoria Jurídica da Reitoria, representada pela servidora Carla Condé, que perguntada sobre o
104 afastamento dos candidatos em que casos se aplicariam o afastamento ao candidato ocupante de
105 Cargo de Direção e Cargo Efetivo, que ao ocupante de Cargo de Direção sim, enquanto ao Cargo
106 Efetivo não; o conselheiro Ademar Araújo resolveu retirar a sua proposta e manter o texto; em
107 votação a maioria dos conselhos decidiu manter o texto do art. 62; o conselheiro João Guilherme
108 retirou a sua proposta de exclusão do art. 62; o conselheiro Agostinho de Oliveira perguntou à
109 Assessora Jurídica sobre os efeitos da inclusão da ficha limpa no regulamento, respondeu que
110 não fazia diferença, por sugestão do conselheiro João Guilherme foi incluído as regras da ficha
111 limpa ao texto das normas que disciplina o processo de consulta, disse existir jurisprudência da
112 SETEC/MEC em processo Sertão do Nordeste; Ainda sobre o Cronograma a maioria dos
113 conselheiros votou alterar a partir da homologação dos candidatos, o início da campanha; em
114 panfletos A-4, em cartazes e folderes, não limitando o formato; João Guilherme manter o art. 11;
115 que não seja usado os e-mails institucionais, somente os de ordem pessoal; O Presidente pediu
116 indicação dos nomes para composição da comissão para procederem aos ajustes no texto do
117 regulamento de acordo com o parecer do relator e demais contribuições dos conselheiros
118 aprovadas nesta sessão, sendo indicados: a conselheira Josiane Faraco o conselheiro Celso
119 Piacentini e a Assessora Jurídica Carla Condé; Para finalizar o Presidente colocou em votação o
120 Regulamento Geral, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente fez os
121 agradecimentos finais e encerrou a reunião, treze horas e 20 minutos. E para constar, esta Ata foi
122 lavrada por mim, Pedro Raimundo da Fonseca Soares, elaborada em observação ao art. 14 do
123 Regimento Interno do CONSUP que após aprovada, segue para assinatura dos presentes e
124 constatação conforme registro de folha de presença pelos membros presentes na 12ª Reunião
125 Extraordinária, para registro o conselheiro Celso Piacentini assinou o Termo de Posse nesta data.


Jorge Nunes Petreira

Presidente


Josiane Faraco de Andrade Rocha

Membro Docente


João Guilherme de Moraes Silva

Membro Docente


Luiz Henrique Claro Junior

Membro Docente


Eliseanne Lima da Silva

Membro Téc. Administrativo

Erlison Soares Lima

Membro Téc. Administrativo


Naila Emilia Soares de Almeida Montoli

Membro Téc. Administrativo



ou







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

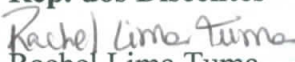

Júlio César Araújo de Freitas
Rep. Diretores Gerais

Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva
Rep. Diretores Gerais


Gabriel Wendel Santos da Silva
Rep. dos Discentes

Anderson de Almeida Nascimento
Rep. dos Discentes


Efraim Menezes de Lima Costa
Rep. dos Discentes


Rachel Lima Tuma
Rep. dos Egressos


Agostinho de Oliveira Freitas Junior
Rep. FIE-AM


Celso Piacentini
Rep. FIE-AM

João Gomes Vilela Júnior
Rep. FAE-AM


Ademair de Araújo Filho
Rep. MEC/SETEC


Pedro Raimundo da Fonseca Soares
Secretaria







GW





